



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Informação nº 101 /2014/GEROR/SUINF

Brasília, 11 de dezembro de 2014.

**Referência:** 50500.196966/2013-01

**Assunto:** 7ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP - do contrato de concessão da Autopista Fernão Dias.

**Interessado:** APGAB

1. Conforme descrito no item 26 da Nota Técnica 278/2014/2014/GEROR/SUINF, anexa ao processo 50500.068249/2014-63, que trata da 7ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e do Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do contrato de concessão com a Autopista Fernão Dias, a Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias (GEROR), em referência à Nota Técnica 058/2014/GEINV/SUINF, de 28/11/2014, mencionou que a decisão de incluir no contrato de concessão as obras drenagem fora da faixa de domínio da Praça P1 fosse tomada no âmbito da Diretoria Colegiada.

2. No entanto, a Gerência de engenharia e Investimentos de Rodovias (GEINV), por meio da Nota Técnica complementar 059/2014/GEINV/SUINF, de 10/12/2014, informou que as obras realizadas pela concessionária foram necessárias para solucionar os problemas de enchentes na região, ensejando assim o reequilíbrio contratual pelos investimentos adicionais realizados na rodovia.

3. Por oportuno, acrescentamos que não houve alteração nos cálculos realizados por esta GEROR, dispostos nas Notas Técnicas nº 269/2014/2014/GEROR/SUINF e nº 278/2014/2014/GEROR/SUINF, os quais estão de acordo com a Nota Técnica complementar 059/2014/GEINV/SUINF, de 10/12/2014.